

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 17 de  
fevereiro de 2022

-----  
Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e do Senhor Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras. -----

I

-----  
Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

-----  
FLUXOS DE CAIXA DE 31 DEZEMBRO 2021  
-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31/12 (LOE 2021);-----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor dos Srs. José Manuel Alves da Silva, Óscar Manuel Valentim da Rocha, Ângela Marie Valadão e abstenção dos Srs. João Manuel Dias Alferes das Pedras e Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar os mapas de Fluxos de Caixa e de Demonstração do Desempenho Orçamental de 31 de dezembro de 2021 que acusam um saldo de gerência de 952.730,69€ (novecentos e cinquenta dois mil, setecentos trinta euros e sessenta nove centimos) na execução orçamental e 1.219,41€ (mil, duzentos e dezanove euros e quarenta um centimos) em operações de tesouraria. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

-----  
1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DE 2022  
-----

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.', 'F.', 'J.T.', and 'A.'.*

----- Tendo em conta o disposto n.º art.º 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE), prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”. -----

----- Considerando que o mapa dos Fluxos de Caixa já foi aprovado, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor dos Srs. José Manuel Alves da Silva, Óscar Manuel Valentim da Rocha, Angela Marie Valadão e abstenção dos Srs. João Manuel Dias Alferes das Pedras e Júlio Tiago Lameiras Pereira, aprovar, a 1ª Revisão Orçamental no montante de 952 730,69€ (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos) bem como a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2022, que importa no montante de € 789 730,69 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos). Os presentes documentos serão remetidos à Assembleia Municipal para respectiva aprovação. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

#### IV

### REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE E INFÂNCIA

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pelas Sras

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:-----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;-----

----- b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:-----

----- b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

h.  
F  
D  
H  
A



----- Foi apresentado o requerimento da Sra.

O Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Sra. Ângela Marie Valadão declaram impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:-----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;-----

-----b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:-----

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édreton-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

----- O Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Sra. Ângela Marie Valadão regressaram á sala.-----

----- Foi apresentado o requerimento da Sra

O Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de apoio à Natalidade e Infância, aprovar a atribuição de apoios requeridos pela Sra.

----- De acordo com o artigo 4 o apoio traduz-se num incentivo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros) e de acordo com o estabelecido nos nºs 2 e 3, a concretizar quer monetariamente (50%), quer em espécie (50%), sendo concedido do modo seguinte:-----

----- a) 50% dos montantes previsto, em dinheiro, até 15 dias após a aprovação do apoio pelo Município;-----

-----b) Até 50% do montante previsto, em espécie, mediante a apresentação, pelo respetivo beneficiário, da fatura e recibo, relativamente à aquisição da seguinte natureza de bens:-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "D. H. F." and several smaller initials.

-----b.1) Fraldas, biberões, chupetas, leite para bebé édredon-bebé, cremes ou pomadas para bebé, mantinhas-bebé, carrinhos de bebé, berços, babetes, toalhetes, cadeiras-auto, alcofas, espreguiçadeiras-bebé, livros, brinquedos didáticos, roupa escolar, incluindo roupa para a prática de desporto escolar, calçado escolar, artigos de higiene em vista da prática do desporto escolar, entre outros da mesma natureza e visando os mesmos fins.-

----- O Sr. Vereador João Manuel Dias Alferes das Pedras regressou á sala.

V

#### APOIO FINANCEIRO

----- O Sr. Presidente da Câmara José Manuel Alves da Silva e a Sra. Vereadora Angela Marie Valadão declaram impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto. -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de €600,00 (seiscentos euros) ao

para fazer face aos custos de impressão e distribuição do jornal Tramela Aberta. -----

----- O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Angela Marie Valadão regressaram à sala. -----

IV

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

*J. G. T.*  
A Secretária,

*Ana Maria André Jorge*  
Os Vereadores,

*Sócio Simão e Almeida das Pedras*

*Até lá*